LEI Nº 3.347/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 202 – Ficha Nova) R$ 700.000,00

Total R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1134) R$ 700.000,00

Total R$ 700.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL